



PORTARIA Nº 43.189/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 1.703/2006 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 304 de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º -Fica atribuída a Jornada Diferenciada conforme relacionado abaixo:

Nome	Mat.	A Partir de	Secretaria
EDSON LOPES DA SILVA	10530	02/01/17	SMED
SMED - COM RETRIBUIÇÃO DE 100,00% DO VENCIMENTO PADRÃO			
ISABEL RIBEIRO MARTINS	646	02/01/17	SMED
SMED - COM RETRIBUIÇÃO DE 100,00% DO VENCIMENTO PADRÃO			
MARGARETE TEREZINHA KNAPIK	6007	02/01/17	SMED
SMED - COM RETRIBUIÇÃO DE 100,00% DO VENCIMENTO PADRÃO			
MARILU MACHADO	677	02/01/17	SMED
SMED - COM RETRIBUIÇÃO DE 100,00% DO VENCIMENTO PADRÃO			
ROBERTO HIDEO SEIMA	9769	02/01/17	SMED
SMED - COM RETRIBUIÇÃO DE 100,00% DO VENCIMENTO PADRÃO			
RUBENS ASTORFI JUNIOR	5576	02/01/17	SMED
SMED - COM RETRIBUIÇÃO DE 100,00% DO VENCIMENTO PADRÃO			
SHEILA CAROLINE DEMOCHOSKI PERSEGONA	12184	11/01/17	SMED
SMED - COM RETRIBUIÇÃO DE 100,00% DO VENCIMENTO PADRÃO			
WANIA REGINA WOLFF	9838	02/01/17	SMAS
SMAS - COM RETRIBUIÇÃO DE 33,33% DO VENCIMENTO PADRÃO			

Art. 2º -A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 4 de janeiro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL